ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR VIDAL

INDICAÇÃO Nº 383 / 2013.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente.

DD: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLE DE ZOONOZE, A CRIAÇÃO DE UM POSTO VETERINÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o *Artigo 163* desta Casa Legislativa, que se oficie o **Prefeito Municipal de Paraty, Exmº Senhor Carlos José Gama Miranda, através de seu Secretário Municipal de Saúde, Dr. Carlos Vanderlei Medeiros de Holanda e o Chefe de Controle de Zoonoze, Dr. Cabral,** a criação de um Posto Veterinário de proteção e controle animal no Município de Paraty, conforme solicitação de protetores e pessoas envolvidas com a causa animal e através de pesquisas.

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente indicação pela necessidade do nosso Município criar uma política de proteção, controle de natalidade, chipagem, conscientização, solucionando definitivamente o sofrimento dos animais abandonados e maltratados, sem aprisionar e matar animais nos canis municipais (CCZ-Zoonozes). Esses métodos são medievais, ultrapassados e antiéticos, incompatíveis com sociedades civilizadas onde os abrigos de Ongs e particulares estão lotados e não representam solução definitiva.

Basta apenas um veterinário/protetor de animais em tempo integral e um auxiliar. Um posto simples para cada 25 mil habitantes humanos do Município. Após o término das "esterilizações iniciais de ajuste" (seis meses a um ano), fará consultas gratuitas, e múltiplas ações para prevenir, conscientizar e encaminhar para punição os maus-tratos a animais, envolvendo as escolas, munícipes e também com a colaboração de voluntários e protetores.

De acordo com o Art. 1º do Decreto Lei Nº 24.645 de julho de 1934, "Todos os animais existentes no País são tutelados do Estado" e o Prefeito é definido como tutor legal dos animais abandonados do Município, sendo legalmente responsável por suas vidas e bem estar.

APROVADO
Por 07 votos a favor,
votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 13/05/13
Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro – Histórico, Paraty/ RJ. Cep.: 23.970 – 000.
Contatos: 24 3371-7513 / 24 9945-2031
e mail vereadorvidal7@gmail.com

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

08/05/13

Ressalto que a nossa cidade com este avanço estará servindo de exemplo para outras localidades onde a população terá menos riscos a doenças contagiosas com o efetivo controle dos agentes transmissores, mais dignidade e visitantes que voltam e recomendam a cidade que trata bem e dignamente o animal.

Assim sendo, é o que se pede e **INDICA** a Prefeitura Municipal de Paraty, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e Chefia do Controle de Zoonoze., a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty - RJ, Sala das Sessões em 13 de maio de 2013.

Autor

Luciano de Oliveira Vidal

Vereador **Vidal**

PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador

APROVADO
Por 07 votos a favor,
votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 13/05/13
Presidente

03/05/13
2